

CHAMADA PÚBLICA 02/2022

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM) torna pública a abertura de inscrições para servidores docentes e técnicos administrativos em efetivo exercício da UFVJM e discentes da UFVJM para atuar no Projeto Saúde Digital Móvel da Proexc.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo regido por esta Chamada Pública será executado pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) sob a supervisão de uma Comissão de Seleção designada por meio de portaria pelo Pró-Reitor de Extensão e Cultura (Proexc) da UFVJM.

1.2 A presente Chamada Pública destina-se a selecionar 07 (sete) bolsistas para assumirem funções no âmbito do Projeto Saúde Móvel Digital pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável até 2 anos.

1.3 Poderão se candidatar às vagas relacionadas nesta Chamada Pública os servidores docentes e técnicos administrativos do quadro efetivo da UFVJM e discentes da UFVJM de acordo com os requisitos dispostos nos itens 4 e 5 para cada área de atuação.

1.4 Todas as informações relativas à presente Chamada Pública serão divulgadas no seguinte endereço eletrônico: <http://www.ufvjm.edu.br/proexc/chamadaspublicas2022.html>

2. DOS OBJETIVOS DO PROJETO SAÚDE DIGITAL MÓVEL**2.1 Objetivo Geral**

2.1.1 Oferecer atendimento médico com telediagnóstico e exames especializados em comunidades de difícil acesso por meio de unidades móveis de saúde.

2.2 Objetivos Específicos

2.2.1 Prestar atendimento médico prioritário por meio de teledermatologia, teleoftalmologia e telecardiologia com exames de telediagnósticos de eletrocardiograma, dermatoscopia e retinografia, além do atendimento odontológico em regiões hoje desprovidas até mesmo de saúde básica;

2,2,2 Prover capacitação, prioritariamente, aos profissionais da Atenção Primária, podendo se estender a Atenção Secundária e Terciária, dos municípios envolvidos dos profissionais das faculdades de saúde da UFVJM e oferecer plataformas específicas para diagnóstico remoto;

2,2,3 Estimular a autonomia de diagnósticos remotos pelos profissionais das faculdades de saúde da UFVJM e dos profissionais da Atenção Primária dos municípios;

2.2.4 Promover a articulação dos diagnósticos obtidos no programa com a rede de Atenção Primária de saúde dos municípios envolvidos.

3. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS, DO VALOR DA BOLSA E DA CARGA HORÁRIA

3.1 Serão oferecidas 7 (sete) vagas, conforme quadro descritivo abaixo:

Áreas	Vagas	Valor da bolsa	Carga horária semanal
Técnico de Saúde	4	R\$ 1.900,00	20 horas
Médico Generalista	2	R\$ 6.000,00	24 horas
Coordenador Externo	1	R\$ 2.000,00	20 horas

4. DOS REQUISITOS GERAIS

4.1 Poderão se candidatar às vagas servidores que pertencem ao quadro permanente da instituição ou discentes, conforme requisitos específicos.

4.2 É vedado acumular esta bolsa com quaisquer bolsas de outros programas.

5. DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS

Técnico de Saúde

Ter vínculo com a UFVJM (Técnico administrativo, docente ou discente). Ter experiência em atenção primária e/ou saúde bucal com registro ativo no respectivo conselho. Possuir residência fixa em Diamantina-MG. Disponibilidade para realizar palestras e atender os pacientes. Ter disponibilidade para viagens com as carretas pelo Programa Universidade nas Comunidades.

Médico Generalista

Ter vínculo com a UFVJM (docente, pós-graduando) e graduação em Medicina. Possuir residência fixa em Diamantina-MG. Ter disponibilidade para viagens com as carretas pelo Programa Universidade nas Comunidades.

Coordenador Externo

Ser servidor técnico-administrativo ou docente em efetivo exercício da UFVJM. Ter ensino médio completo. Possuir residência fixa em Diamantina-MG. Ter disponibilidade para viagens com as carretas pelo Programa Universidade nas Comunidades.

6. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

Técnico de Saúde: Caberá ao técnico (a) de Saúde integrar a equipe multiprofissional e atuar sob a supervisão do coordenador. Prestar assistência ao paciente cuidando de seu conforto e higiene sempre com muita atenção, paciência e carinho. Colaborar, sempre que necessário, no atendimento das emergências. Solicitar, organizar e conferir todos os materiais a serem utilizados nas extensões. Atualizar prontuários eletrônicos e formulários do programa. Atuar na promoção, proteção, recuperação da saúde das pessoas, além de administrar o tratamento prescrito pelo profissional de saúde. Realizar a higienização dos consultórios multiprofissionais, antes e após o seu uso. Lavar e esterilizar, quando necessário, todos os materiais utilizados nos consultórios multiprofissionais. Dar suporte para confecção de listas de materiais a serem adquiridos pelo programa. Sempre conferir o estoque e a validade de todos os materiais e equipamentos adquiridos. Zelar pelo bom uso dos equipamentos utilizados. Realizar cursos de capacitação para o desempenho das suas funções. Colaborar na confecção dos POPs. Confeccionar relatórios de todos os procedimentos realizados em cada extensão e por fim, confeccionar relatório de todas as suas atividades; Exercer outras atribuições que serão dispostas no Termo de Compromisso no ato da contratação.

Médico Generalista: Planejar, coordenar, executar e avaliar os serviços médicos do Projeto Saúde Digital Móvel; ter disponibilidade para viagens; realizar atendimento assistencial; receber, analisar, classificar e orientar o fluxo de solicitação dos exames; manter contato virtual com os laudadores esclarecendo dúvidas quanto ao conteúdo e às solicitações; produzir e/ou participar da criação de protocolos, materiais de aprendizagem ou outros pertinentes ao projeto, para distribuição entre os profissionais de saúde e usuários do serviço; participar dos projetos de extensão; trabalhar de forma integrada com a equipe; participar das discussões para compor a articulação com a rede de assistência à saúde e outras políticas públicas de acordo com as necessidades e demandas verificadas; participar, de forma presencial ou remota, das reuniões da coordenação, bem como das oficinas de atualização, conforme periodicidade determinada; dar apoio, quando solicitado, às atividades do(a) coordenador geral; criar relatório trimestral da sua produção e atividades desenvolvidas; exercer outras atribuições que serão dispostas no Termo de Compromisso no ato da contratação.

Coordenador Externo: Analisar, *in loco*, a estrutura municipal para recebimento das carretas; Ao final das ações, fornecer feedback das ações realizadas; Auxiliar na realização de previsões para planejar pedidos de insumos para futuras ações; Controle de prazo e alvarás; Coordenar os deslocamentos das carretas desde a saída até o seu retorno; Definir as rotas e deslocamentos das carretas com base no Princípio da Economicidade; Monitorar os prazos de entrega e qualidade dos insumos para realização das ações; Participar, de forma presencial ou remota, das reuniões da coordenação; Preparar relatórios precisos para o(a) Coordenador(a) do Projeto Saúde Digital Móvel; Providenciar limpeza diária das unidades móveis por parte das prefeituras parceiras; Providenciar o descarte de água utilizada e esgoto por parte das prefeituras parceiras; Resolver quaisquer problemas ou reclamações eventuais, nas respectivas viagens das carretas; Supervisionar na instalação das carretas nos municípios

onde ocorrerão os atendimentos; Supervisionar pedidos e organizar o estoque de matérias-primas e equipamentos para garantir que atendam às necessidades das ações; Verificar as condições de estacionamento e instalações elétricas e hidráulicas nos municípios onde ocorrerão os atendimentos; Verificar equipamentos e relatar problemas de funcionamento.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 Os documentos de inscrição deverão ser encaminhados digitalizados para o endereço eletrônico editais.proexc@ufvjm.edu.br.

7.2 O prazo para inscrição será exclusivamente de 19 de setembro de 2022 a 23 de setembro de 2022.

7.3 Serão considerados recebidos os documentos de inscrição encaminhados até às 18h00min do dia 23 de setembro de 2022.

7.4 A mensagem eletrônica deverá ser identificada com o seguinte título (assunto do e-mail): Chamada Pública 02/2022.

7.5 Em caso de duplicidade de mensagem(e-mail) de um mesmo candidato, será considerada como válida a última mensagem recebida.

7.6 A UFVJM não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento da linha de comunicação e da rede de transmissão de dados, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, nem devido a fatores de ordem técnica-operacional, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a inscrição e o envio da documentação dentro do prazo estipulado.

7.7 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes do Formulário de Inscrição, bem como a falsificação de declarações de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os dados dela decorrentes, implicando em qualquer época a eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

7.8 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

7.9 Não será considerada, sob qualquer hipótese, mensagem eletrônica (e-mail) com documentação incompleta e, ou avulsa.

8. DA DOCUMENTAÇÃO DE INSCRIÇÃO

8.1 Os documentos abaixo devem ser encaminhados exclusivamente para o endereço eletrônico editais.proexc@ufvjm.edu.br.

8.1.1 Formulário de Inscrição, em arquivo eletrônico no formato PDF, devidamente preenchido e assinado (assinatura digital), conforme o Anexo I.

8.1.2 Cópia do diploma de graduação (frente e verso) para o cargo de Médico Generalista. Cópia do diploma de curso técnico (frente e verso) para o cargo de Técnico de Saúde.

8.1.3 Cópia do diploma ou certificado de maior titulação do candidato.

8.1.4 Cópia do Currículo Lattes.

8.1.5 Documentos comprobatórios conforme critérios descritos na análise do currículo Lattes (Anexo II).

8.2 O preenchimento incompleto ou incorreto do formulário e o não envio da documentação comprobatória importará o indeferimento da inscrição e a desclassificação do candidato.

8.3 Não serão aceitas inscrições por meio diverso do previsto nesta Chamada.

9. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

9.1 O processo seletivo será coordenado por uma Comissão de Seleção composta por três representantes designados pelo Pró-Reitor de Extensão e Cultura da UFVJM, por meio de portaria.

9.2 Participarão da comissão de seleção um servidor da PROEXC e dois coordenadores do projeto Saúde Digital Móvel.

9.3 A composição da comissão de seleção será publicada na página eletrônica da Proexc no prazo de até 1 dia útil após o término das inscrições.

10. DA SELEÇÃO

10.1 O processo seletivo será composto por:

10.1.1. Análise do Currículo Lattes e Entrevista para todos os cargos.

10.2 Análise do Currículo Lattes:

10.2.1 Serão consideradas as atividades dos anos de 2017 a 2022, sendo efetuada segundo critérios definidos no Anexo II.

10.2.2 Admitir-se-á pontuação proporcional no caso de atividades que, pelo seu período de execução, ultrapassarem o interstício definido no inciso anterior.

10.2.3 Só serão computadas ações de extensão finalizadas e/ou certificadas pela Proexc.

10.2.4 A avaliação do currículo Lattes será feita com base na documentação comprobatória atribuindo-se até 40 pontos aos itens descritos no Anexo II.

10.2.5 Os certificados de participação em atividades que forem encaminhados e não constarem no Currículo Lattes não serão computados para fins de pontuação.

10.2.6 Itens constantes no Currículo Lattes que não estão relacionados no Anexo II não serão pontuados.

10.3 A avaliação da entrevista será efetuada segundo os critérios definidos no Anexo III em até 60 pontos.

10.3.1 A organização da entrevista será definida por ordem alfabética, observando a letra inicial do primeiro nome dos candidatos com inscrições deferidas e divulgadas no sítio eletrônico da PROEXC por meio do link <http://www.ufvjm.edu.br/proexc/chamadaspublicas2022.html> a qual ocorrerá em data e horário estabelecidos pelo cronograma deste edital. As entrevistas serão realizadas pelo Google Meet.

10.3.2 O candidato que não comparecer à entrevista ou que comparecer em data e hora diversas do agendamento será automaticamente desclassificado do processo.

10.4 O resultado parcial da Entrevista será divulgado pela Comissão de Seleção conforme cronograma do item 12.

10.5 A Proexc receberá recurso contra o resultado da seleção nos dias 04 e 05 de outubro de 2022 e encaminhará para análise da Comissão de Seleção.

10.6 O resultado final será divulgado pela Comissão de Seleção cronograma do item 12.

10.7 Critérios de desempate:

10.7.1 Será considerado maior pontuação na análise do currículo Lattes e;

10.7.2 Servidor com maior tempo de Ufvjm.

11. DOS RECURSOS

11.1 Serão aceitos recursos submetidos em até às 18h00min do dia 05 de outubro de 2022.

11.2 Os recursos deverão ser encaminhados via e-mail editais.proexc@ufvjm.edu.br de acordo com modelo disponível no Anexo IV.

12. DO CRONOGRAMA

Data de publicação do edital	15/09/2022
Período de inscrição	19/09/2022 a 23/09/2022

Divulgação da relação dos inscritos	26/09/2022
Período de avaliação	27/09/2022 a 28/09/2022
Data da Entrevista	29/09/2022 a 30/09/2022
Divulgação do resultado parcial	03/10/2022
Prazo de interposição de recursos	04 e 05/10/2022
Período de avaliação dos recursos	06/10/2022
Resultado final	07/10/2022

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1 O candidato classificado dentro das ofertas de vaga será convocado por e-mail com as informações pertinentes à contratação.

13.2 A convocação ocorrerá exclusivamente via e-mail informado no Anexo I.

13.3 O candidato que não se apresentar para assumir a vaga no prazo determinado será desclassificado.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição dos candidatos implica a aceitação dos termos desta Chamada Pública e das normas estabelecidas no Projeto Saúde Digital Móvel e no Programa Universidade nas Comunidades, além daquelas dispostas no Contrato de Bolsa que será assinado pelos bolsistas.

14.2 O candidato classificado será convocado por e-mail informado no Formulário de Inscrição, razão pela qual deverá manter sempre atualizado o seu endereço eletrônico na Proexc.

14.3 Os candidatos classificados além do número de vagas previstas nesta Chamada ocuparão o cadastro de reserva por ordem de classificação.

14.4 O acompanhamento das publicações, dos avisos e comunicados referentes a esta Chamada Pública é de inteira responsabilidade do candidato.

14.5 Eventuais alterações e demais instruções sobre a Chamada Pública serão publicadas no endereço <http://www.ufvjm.edu.br/proexc/chamadaspublicas2022.html>.

14.6 A presente Chamada Pública tem prazo de validade de um ano após a divulgação do resultado final prorrogável por igual período.

14.7 A bolsa poderá ser suspensa a qualquer tempo por falta de recursos, descumprimento das atividades propostas ou incompatibilidade de horários.

14.8 Os pedidos de impugnação sem indicação dos atos e fundamentos serão indeferidos.

14.9 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção e pelo Pró-Reitor da Proexc.

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO			
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI				
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA (PROEXC)				
NOME COMPLETO DO CANDIDATO				SIAPE
RG	UF	DATA DE EMISSÃO	CPF	
DATA DE NASCIMENTO		SEXO () Masculino () Feminino		
GRADUAÇÃO				
TITULAÇÃO MÁXIMA		ÁREA DA TITULAÇÃO MÁXIMA		
ENDEREÇO RESIDENCIAL				N.º
BAIRRO	CIDADE	UF	TELEFONE CELULAR	
E-MAIL				
BOLSA PARA A QUAL VOU CONCORRER: () Técnico de Saúde () Médico Clínico Geral () Coordenador Externo				
DECLARAÇÃO				

Declaro que este formulário contém informações verdadeiras e que estou ciente das normas da Chamada Pública.

Assinatura do candidato

ANEXO II – ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES

ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES – MÉDICO GENERALISTA				
Nome completo do candidato:				
Item		Valor de cada título	Valor máximo	Pontuação obtida
I – Titulação				
1	Doutorado	7	7	
2	Mestrado	6	6	
3	Especialização	5	5	
4	Tempo de trabalho na área (1 ponto a cada ano)	1	10	
5	Cursos de Capacitação na área de saúde (40 horas ou acima)	1	7	
6	Ações de Extensão (coordenador / membro)	1	5	
Pontuação máxima: 40 pontos		Pontuação total do candidato:		

ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES – TÉCNICO EM SAÚDE				
Nome completo do candidato:				
Item		Valor de cada título	Valor máximo	Pontuação obtida
I – Titulação				
1	Mestrado	7	7	
2	Especialização	6	6	
3	Graduação	5	5	
4	Tempo de trabalho na área ou áreas afins (1 ponto a cada ano)	1	10	
5	Cursos de Capacitação na área de saúde (40 horas ou acima)	1	7	
6	Ações de Extensão (coordenador / membro)	1	5	
Pontuação máxima: 40 pontos		Pontuação total do candidato:		

ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES – COORDENADOR EXTERNO			
Nome completo do candidato:			
Item	Valor de cada título	Valor máximo	Pontuação obtida
I – Titulação			
1	Graduação	5	5
2	Cursos acima de 120 horas	4	8
3	Cursos de 40 a 119 horas	2	4
4	Cursos Enap	2	12
5	Experiência profissional (um ponto a cada 6 meses de experiência)	1	11
Pontuação máxima: 40 pontos		Pontuação total do candidato:	

ANEXO III – CRITÉRIOS PARA ENTREVISTA

ENTREVISTA – MÉDICO GENERALISTA			
Critérios para entrevista		Valor máximo	Pontuação obtida
1	Conhecimento sobre o Programa Saúde Digital Móvel	15	
2	Demonstração de trabalho em equipe	5	
3	Demonstração da capacidade de comunicação	5	
4	Demonstração da capacidade de solução de problemas	5	
5	Capacidade de gerenciamento e liderança de equipe	5	
6	Disponibilidade de tempo	15	
7	Interesse pelo cargo	10	
Pontuação máxima: 60 pontos		Pontuação total do candidato:	

ENTREVISTA – TÉCNICO DE SAÚDE			
Critérios para entrevista		Valor máximo	Pontuação obtida
1	Conhecimento sobre o Programa Saúde Digital Móvel	15	
2	Demonstração de trabalho em equipe	5	
3	Demonstração da capacidade de comunicação	5	
4	Demonstração da capacidade de solução de problemas	5	
5	Capacidade de gerenciamento e liderança de equipe	5	
6	Disponibilidade de tempo	15	
7	Interesse pelo cargo	10	
Pontuação máxima: 60 pontos		Pontuação total do candidato:	

ENTREVISTA – COORDENADOR EXTERNO			
Critérios para entrevista		Valor máximo	Pontuação obtida
1	Conhecimento sobre o Programa Saúde Digital Móvel	15	
2	Demonstração de trabalho em equipe	5	
3	Demonstração da capacidade de comunicação	5	

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

4	Demonstração da capacidade de solução de problemas	5	
5	Capacidade de gerenciamento e liderança de equipe	5	
6	Disponibilidade de tempo	15	
7	Interesse pelo cargo	10	
Pontuação máxima: 60 pontos		Pontuação total do candidato:	

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RECURSO**Nome do Candidato:****Solicito a reavaliação da minha inscrição, considerando os seguintes argumentos:****Pró Reitor de Extensão e Cultura**